



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO Nº 8.765/2015**

DISPÕE SOBRE A **CONVOCAÇÃO DO II FÓRUM REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** A SER REALIZADO NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS – ES, SOB A RESPONSABILIDADE CONJUNTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, BREJETUBA, DOMINGOS MARTINS, LARANJA DA TERRA, MARECHAL FLORIANO E VENDA NOVA DO IMIGRANTE; E NOMEIA OS REPRESENTANTES DA **COMISSÃO ORGANIZADORA DO II FÓRUM REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Nº 754/2014 da Secretaria Nacional de Direitos Humanos;

**DECRETA:**

**CAPITULO I - DA CONVOCAÇÃO DO II FÓRUM REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 1º** - Convocar o II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com deficiência a ser realizado no dia 27 de Agosto de 2015 no município de Domingos Martins – ES, sob a responsabilidade conjunta das Secretarias Municipais de Assistência Social de Afonso Cláudio, Brejetuba, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

**Art. 2º** - O II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: **“Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência: a Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos”** e desenvolverá seus trabalhos contemplando os seguintes eixos temáticos:

- a) Gênero, raça e etnia, diversidade sexual e geracional;
- b) Órgão Gestores e instâncias de Participação Social;
- c) A interação entre os Poderes e os entes federados;

**Art. 3º** - O II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Espírito Santo (CONDEF), por representantes das Instituições de Atendimento à Pessoa com Deficiência e pelas Secretarias de Assistência Social dos municípios participantes deste Fórum.



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 4º** - O II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo: Analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência.

**Art. 5º** - As despesas com alimentação, transporte, hospedagem, palestrante, material de apoio (certificados, crachás, canetas, pastas, blocos de papel) dos participantes do II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta dos recursos financeiros orçamentários das Secretarias de Assistência Social, ou nome equivalente, dos municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

### **CAPÍTULO II – DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO II FÓRUM REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**Art. 6º** - Os membros da Comissão Organizadora do II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados de forma paritária, com representações do poder público e da sociedade civil de cada município participante deste fórum.

**Art. 7º** - Nomear os representantes do Município de Marechal Floriano, Lucinéa Iglesias (Poder Público), Sayonara Ramos das Neves (Sociedade Civil), para comporem a Comissão Organizadora do II Fórum Regional dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos municípios de Afonso Cláudio, Brejetuba, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 10 de Julho de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

\* Republicado por correção.